

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/1221

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centavos)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Execução de funções de Psicologia, nomeadamente, na deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Deteção e acompanhamento dos membros da comunidade

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Executivo da JFSDB datada de 06 de agosto de 2024 (Proposta n.º 133/2024)

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de São Domingos de Benfica	1	Rua António Saúde, 11-13	Lisboa	1500048 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Contacto: 217248610

Data Publicitação: 2024-08-29

Data Limite: 2024-09-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica, para Técnico Superior – Serviço Social e Técnico Superior - Psicologia da Divisão de Intervenção Comunitária – Ação Social. 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria n.º 233/2022, 09/09 na redação atual e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de 06/08/2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos termos das Portarias, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho infra, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica: Ref.ª A: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Serviço Social Ref.ª B: Carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho) — Psicologia Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria. 2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20/06 e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Portaria n.º 233/2022, 09/09, adiante designada por portaria. 3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. 4 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia de São Domingos de Benfica ou qualquer outra em que tenha de exercer funções ao serviço da Freguesia. 5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da referência, da atribuição, competência ou atividade: Ref.ª A – Execução de funções de Assistente Social, nomeadamente, na colaboração na resolução de problema de adaptação e readaptação social; Detecção de necessidades e auxílio de famílias e outros grupos sociais, pondo em execução os programas de apoio existentes; Outras tarefas conexas à área de atividade. Ref.ª B - Execução de funções de Psicologia, nomeadamente, na deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Detecção e acompanhamento dos membros da comunidade 5.1. — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos

termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 6 — Posicionamento remuneratório — em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, nomeadamente: Referências A e B — 1 385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centimos) 7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam e que se mantenham até ao final do procedimento, os requisitos gerais e específicos previstos nos artigos 17.º, 35.º e n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. 7.1. — Requisitos Gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 (dezoito) anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. — Requisitos Específicos: Referência A — Licenciatura em Serviço Social Referência B — Licenciatura em Psicologia 7.3. — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas e que deverão manter até ao final do procedimento. 7.4. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cft. n.º 3 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e da Portaria). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida. 9 — De acordo com o disposto nos termos da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 — Métodos de seleção (artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º e 18.º da Portaria): 10.1. — Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que: 10.1.1. — Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, e, 10.1.2. — Exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 10.2. — Para os restantes candidatos serão utilizados os seguintes métodos de seleção, e com base no perfil de competências e definido atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.3. — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. As competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. 10.3.1. — Forma, natureza e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte papel, com consulta dos diplomas legais, desde que não comentados e anotados, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e ou resposta direta, com a duração de 90 (noventa) minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. 10.3.2. — Programa e legislação: Referência A e B Constituição da República Portuguesa — Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional 1/2005, de 12/08; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12/09; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portarias n.º 125-A/2019, de 30/04 n.º 233/2022, de 09/09; Lei n.º 66-B/2007, de 28/12; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12/02; Lei n.º 58/2019, 08/08; Lei n.º 56/2012, de 08/11 — Reorganização Administrativa de Lisboa; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - Regime Financeiro das Autarquias locais e Entidades intermunicipais; Gestão e Avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública - Artigos 1.º a 9.º e artigos 41.º a 89.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro,

alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Específico para a Referência A – Guia prático do Rendimento Social de Inserção (RSI) – www.seg-social.pt; Guia de Atendimento de Ação Social – www.seg-social.pt; Manual de Procedimentos de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual - www.seg-social.pt Específico para a Referência B - Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020, de 18 de dezembro. Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro; Lei de Proteção de Crianças de Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;

10.4. — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A valoração deste método de seleção corresponde as menções classificativas de Apto e Não Apto. 10.4.1. — A avaliação psicológica é realizada, preferencialmente pela Direção Geral da Administração e Emprego Público. Caso se torne inviável a avaliação psicológica, poderá o júri recorrer aos Recursos Técnicos, que detenham habilitação académica e formação adequadas existentes na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ou a entidade especializada na matéria. 10.5. — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo curriculum vitae, os elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta os postos de trabalho a ocupar. 10.6 — A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função em apreço. 11. — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de avaliação, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar. 11.1. — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 60 \% PC + AP + 40 \% EAC$ 11.2. — Para os candidatos que se enquadrem na situação prevista no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP $OF = 60 \% AC + 40 \% EAC$: $OF =$ Ordenação Final $PC =$ Avaliação Curricular + Entrevista Avaliação Competências. 12 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 13 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a legislação vigente sobre esta matéria. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório. 14 — As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica em www.jf-sdomingosbenfica.pt, entregue pessoalmente, remetido pelo correio, registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua António Saúde, n.º 13, 1500-048 Lisboa, ou, através de correio eletrónico – geral@jf-sdomingosbenfica.pt, no prazo fixado no n.º 1 deste Aviso. 14.1. -O formulário de candidatura (disponível em <https://jf-sdomingosbenfica.pt/recursos humanos>) deverá ser devidamente preenchido e assinado, e acompanhado dos respetivos documentos, sob pena de exclusão. 14.2. — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento que corresponde ao número do Aviso no Diário da República e à respetiva referência, consoante se candidate. 15 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Currículo profissional detalhado, paginado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e

quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte; c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida e autenticada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios; iii) A atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; iiiii) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações dos últimos três anos; d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer; e) Certificado de registo criminal; 16 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto antecedente, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 20 — O Júri, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, tem a seguinte composição: Referência A - Presidente: Luís Vilas Boas, Técnico Superior (área Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 1.º Vogal efetivo: Ana Araújo, Técnico Superior (área Ação Social), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Cláudia Viana, Técnico Superior (área Ação Social), trabalhador(a) do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 1.º Vogal Suplente: Susana Gouveia, Técnico Superior (área Educação), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 2.º Vogal Suplente: Cristina Mendes, Técnico Superior (área Cultura), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica. Referência B - Presidente: Luís Vilas Boas, Técnico Superior (área Recursos Humanos) trabalhador do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 1.º Vogal efetivo: Ana Araújo, Técnico Superior (área Ação Social), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - 2.º Vogal efetivo: Cláudia Viana, Técnico Superior (área Ação Social), trabalhador(a) do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 1.º Vogal Suplente: Susana Gouveia, Técnico Superior (área Educação), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica; - 2.º Vogal Suplente: Cristina Mendes, Técnico Superior (área Cultura), trabalhadora do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica. 21 — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são publicitados na página eletrónica www.jf-sdomingosbenfica.pt, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 22 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada nas instalações da Freguesia e divulgada na página eletrónica www.jf-sdomingosbenfica.pt 23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do n.º 2, artigo 6.º da Portaria, através de carta registada por se considerar inadequada a notificação por correio eletrónico. 24 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01). 25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, nos termos da Portaria. 26 — O presente aviso será publicitado

integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República. 27 — Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação e apreciação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º da Portaria. 27.1 — O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). 27.2 — A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 42.º da Portaria. 27.3 — Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 28 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após homologação da lista de ordenação final. 29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: